

107



107

ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 134/96

Em 04 de SETEMBRO de 19 96

Autor VEREADOR FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

Vip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(JOANA GUEDES MOURA)

DISTRIBUIÇÃO

*Saliceto curruale
do nomeado
15/10/96*

A Comissão REDAÇÃO E JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 10 de 29 de 1996

Luiz José de Souza Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 5 de 11

de 1996 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 06 de Novembro

de 1996 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de

de 19 .



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI _____ Nº 134/96

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

RELATÓRIO:

A Comissão de Justiça recebeu da Mesa Diretora o Projeto de LEI _____ nº 134/96, de autoria do vereador FÁBIO NOGUEIRA para oferecer parecer jurídico quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

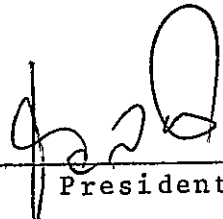
A matéria está dentro dos parâmetros, do que recomenda a ordem legal e constitucional; assim somos de parecer pela tramitação e aprovação.

É o parecer do relator.

A Comissão de Justiça, a par do critério do parecer do relator, defende a tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes 'Deputado Petrônio Figueiredo', em 15 de outubro de 1996.



Presidente



Secretário

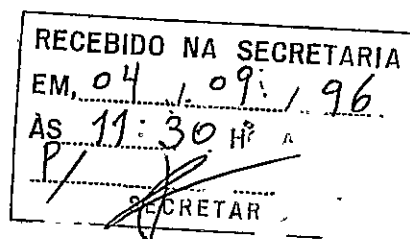


Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI 134/96



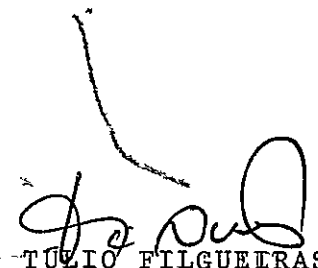
EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de JOANA GUEDES MOURA uma das novas ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

S.S da Câmara Municipal de Campina Grande, em
04 de abril de 1996.


FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Vereador/PSDB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA:

A senhora JOANA GUEDES MOURA faleceu e deixou um grande vazio no seio da comunidade campinense, especialmente, dos seus familiares.

Era uma pessoa muito conceituada e querida por todos, face ao seu comportamento social.

Deu um exemplo de mãe em vida, sabendo criar e educar com muita responsabilidade a sua família.

Em homenagem a dona JOANA GUEDES MOURA e a seus familiares, peço aos meus pares a aprovação desse projeto.

O AUTOR